

**Poder Judiciário**

São Paulo

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** 2ª Vara Cível de Osasco - SP

Aos dez (10) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de Osasco - Sp., sito à Rua/Av.: TENENTE A. PIRES AZEVEDO n.º 82, Bairro CENTRO - Osasco, onde nós Oficiais de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado junto do Processo n.º 1002742-76.2022 Ação de Quarenta e Tit. Extrajudicial requerida por BRADESCO SAÚDE S/A

em face de FONTES & FONTES COMERCIO BEBIDAS pela qual procedemos A PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns), abaixo(s) descrito(s):

01 (UM) BALCÃO E GELADEIRA FRIGORIFICO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO  
01 FORNO MICROONDAS EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA MARCA PANASSONIC, 01 FRIGOBAR DA MARCA CONSUL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

BENS AVALIADOS EM:-

- BALCÃO = 1300,00

- FORNO = 300,00

- FRIGOBAR = 800,00

TOTAL AVALIAÇÃO = 2400,00 (dois

mil e quatrocentos reais)

Feito(a) o(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário (a) o autor, representado por RICARDO BARRETO Rg n.º 20 727922-6 que aceitando o cargo, esta ciente dos encargos previsto em Lei, não podendo abrir mão do bem, sem Autorização deste Juízo de Direito, tudo na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavramos este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu uma cópia.

[Assinatura]  
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

[Assinatura]  
Depositário